

## PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO 2023.2

Data limite para solicitação de reintegração em 2023.2: **25 de agosto de 2023.**

1. Preencher formulário padrão disponível na página da UPE Petrolina, <http://www.upe.br/petrolina/wp-content/uploads/2020/12/Requerimento-Discente.pdf>.
2. Pagar a taxa de R\$ 45,00
  - Realizar depósito na conta da Caixa Econômica - Agência 0812; Operação: 006; C/C: 343-7. CNPJ: 11.022.597/0010-82.
  - Observação: é proibido o depósito em envelopes nos caixas eletrônicos.
3. Escanear o requerimento preenchido e o comprovante de depósito da taxa e enviar para o e-mail [petrolina.atendimento@upe.br](mailto:petrolina.atendimento@upe.br)

### ATENÇÃO:

- Conforme a Resolução CEPE N° 02/2017, as solicitações de reintegração deverão ser analisadas pela Coordenação de Curso e, em seguida, submetidas ao CGA.
- Em caso de estudantes desvinculados há mais de três anos, a solicitação será encaminhada, ainda, à Câmara de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.
- O estudante será informado, pela Coordenação Setorial de Graduação ou Coordenação de Curso, *via e-mail institucional*, sobre a tramitação do processo, deferimento/indeferimento e respectivas orientações.
- Se deferido o pedido, o estudante deve realizar a matrícula assistida e o plano de estudo junto com as coordenações de curso, conforme calendário acadêmico da UPE (16 a 20 de outubro de 2023)
- As solicitações realizadas após a data limite de 25 de agosto de 2023, serão analisados para Reintegração no semestre 2024.1.